



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.587, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 608.113,64 (seiscentos e oito mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1610 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 116.413,64 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1613 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 857 – CR 821538/15 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1614 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 858 – CR 819552/15 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 608.113,64

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Excesso Arrecadação Fonte 857 – Receita 2471.05.02.00.00	RS	245.850,00
Excesso Arrecadação Fonte 858 – Receita 2471.05.03.00.00	RS	245.850,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000	RS	116.413,64

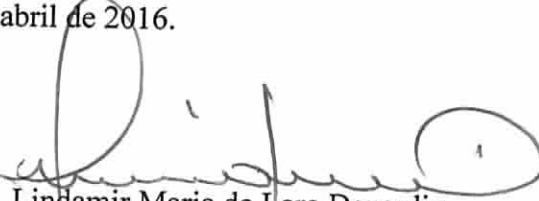
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO NO JORNAL *Duques*
Nº 08-04-16



Município de Capanema - PR

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal